

NADA NOS FOI OFERECIDO TUDO FOI CONQUISTADO COM A LUTA

No mês de Janeiro os trabalhadores da CP viram repostos no seu vencimento os restantes 50% devidos na reposição das carreiras profissionais e nas diuturnidades, que resulta da intensa luta, de quem não se rendeu ao roubo salarial feito no mandato do anterior governo. **Não nos deram nada, foram os trabalhadores lutaram.**

Num momento em que preparamos a luta de dia 19 na CP, é importante recordar que todo o património de direito dos trabalhadores não foi dado, foi conquistado com a luta e, no presente e futuro, será assim.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Algumas questões que, frequentemente nos são colocadas relativamente ao processo de negociação do RC, pelo que vamos optar por colocar perguntas e as nossas respostas:

Depois de 9 anos sem aumento de salários, agora que há uma abertura da administração, porque o Sindicato não assina a última proposta de RC da CP?

É verdade que com a proposta da administração há uma actualização dos salários, mas que aumenta as desigualdades salariais, com prejuízo para os vencimentos menores.

Com excepção dos Operadores de Manobras e Operadores Chefes de Manobras, que passam a ter um enquadramento novo, devido ao aumento das funções, na proposta da administração há 3 fases de implementação, mas só duas são abrangentes e aplicáveis da todos os trabalhadores – 1 de Fevereiro, com a reposição da referência ao índice 100 e 1 de Outubro, com a subida da 2 pontos indiciários para todos (11€ por trabalhador).

Há uma 3ª fase, entre Março e Outubro, que é processada em função dos pontos acumulados decorrentes da avaliação anual e essa fase abrange uma parte diminuta dos trabalhadores.

Porque dizem que a proposta aumenta as desigualdades salariais?

Nas duas fases abrangentes, as diferenças aumentam relativamente aos mais altos. Alguns exemplos:

Ind.	Actual	Fev	Dif	%	Ind Futuro	Out	Dif Out/Fev	%	Dif Out/Act	%
107	592,54 €	594,72 €	2,18 €	0,37%	109	605,83 €	11,11 €	1,87%	13,29 €	2,24%
129	709,15 €	716,99 €	7,84 €	1,11%	131	728,11 €	11,12 €	1,55%	18,96 €	2,67%
142	778,98 €	789,25 €	10,27 €	1,32%	144	800,37 €	11,12 €	1,41%	21,39 €	2,75%
154	843,45 €	855,95 €	12,50 €	1,48%	156	867,06 €	11,11 €	1,30%	23,61 €	2,80%
164	897,20 €	911,53 €	14,33 €	1,60%	166	922,64 €	11,11 €	1,22%	25,44 €	2,84%
180	983,15 €	1 000,46 €	17,31 €	1,76%	182	1 011,57 €	11,11 €	1,11%	28,42 €	2,89%
222	1 191,49 €	1 233,90 €	42,41 €	3,56%	224	1 245,01 €	11,11 €	0,90%	53,52 €	4,49%
338	1 805,17 €	1 878,64 €	73,47 €	4,07%	340	1 889,75 €	11,11 €	0,59%	84,58 €	4,69%

Não estamos contra os aumentos dos índices mais altos, consideramos é que é injusto que se façam à custa dos salários mais baixos.

Esta proposta vai ao ponto de se traduzir numa realidade que obriga logo a distorcer a relação com o índice 100, já que o índice 103, aquele que é o primeiro onde se colocam trabalhadores, fica com um valor abaixo do Salário Mínimo Nacional (SNM), o que obriga a administração a declarar que cumpre sempre com o valor estabelecido por lei para o SNM.



Quando os conteúdos são positivos assinamos, tal como fizemos relativamente ao RC dos Quadros Técnicos, que mantém o equilíbrio existentes.

Querem também mexer nas funções?

A proposta da administração, no essencial, mantém as funções, embora haja algumas excepções, nomeadamente nos Operadores de Manobra; Operador Chefe de Manobra e Assistente Comercial, e noutras categorias há um ajuste das funções à realidade actual da CP – Transporte de Passageiros.

Em virtude do aumento de funções nas categorias referidas, só os Operadores de Manobras e os Operadores Chefes de Manobra têm um novo enquadramento a partir de 1 de Março.

Nos Assistentes Comerciais, apesar do aumento de funções, nomeadamente serviço a bordo dos comboios, o que propõem é a possibilidade de evolução num futuro, com a criação de índices acima do actual topo, mas que de imediato não se reflecte na posição da esmagadora maioria dos trabalhadores desta categoria.

Que propõe o Sindicato?

Pensamos que é possível ter uma solução final, a vigorar num determinado prazo, que traga benefícios para todos os trabalhadores e por isso, em conjunto com outras organizações – SFRCI; SINFA e ASSIFECO – fizemos uma proposta de valorização em 14 pontos a todos os trabalhadores, para permitir que, a curto prazo, todos pudessem ter uma evolução na grelha salarial.

É uma proposta para negociar, mas para isso a administração tem que abandonar a sua posição de imposição a todos os trabalhadores, daquilo que não obteve o acordo total das organizações e, manter o processo de negociação e, se assim fizer, com uma postura de abertura, certamente que se encontram soluções.

Que perspectivas aponta o Sindicato?

Neste momento estamos perante uma posição de chantagem da administração para impor uma solução injusta e que não corresponde às aspirações e essa chantagem combate-se com a mobilização e a luta a partir dos locais de trabalho.

Cada trabalhador que ceder à chantagem, mesmo que involuntariamente, está a dar força à posição da administração e à injustiça na distribuição salarial, por isso, dizemos que são os trabalhadores que determinarão o processo de negociação e, para isso, é preciso que 19 de Fevereiro, a administração sinta o descontentamento e a revolta dos ferroviários da CP.

Qual a abrangência do pré-aviso de greve?

O pré-aviso de greve foi entregue por um grupo de organizações – SNTSF/FECTRANS * SFRCI * SINFA * ASSIFECO – que apesar das diferenças que têm convergiram na mesma opinião relativamente ao significado e implicações da proposta da administração.

Este é um pré-aviso de greve que abrange todos os trabalhadores da CP, independentemente da categoria ou carreira profissional.

Sou sindicalizado (ou não sindicalizado) noutra organização, posso fazer greve?

Todos os trabalhadores podem fazer greve, independentemente da organização sindical a que pertencem, ou mesmo que não sejam sindicalizados.

A falta apenas implica o desconto do período em que o trabalhador está de greve e não tem, nem pode ter, as consequências de uma falta injustificada.

A greve está regulada por lei e o trabalhador que aderir à greve não pode ser sujeito a qualquer tipo de penalização. A greve é um direito dos trabalhadores consagrado na Constituição como um direito fundamental, direito esse que se defende, exercendo-o sem qualquer hesitação.

NA DEFESA DOS TEUS INTERESSES DE CLASSE

PARTICIPA NA LUTA DE TODOS NO DIA 19 DE FEVEREIRO

Sindicato Nacional dos Trabalhadores do Sector Ferroviário